



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 2063/2007, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a conceder pensão especial ao deficiente MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS – RN:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma Pensão Especial por tempo indeterminado ao deficiente MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, filho da senhora MARIA GORETE DE SENA NASCIMENTO, funcionário desta prefeitura municipal, fixada em 01 (um) salário mínimo vigente no país.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 20 de agosto de 2007.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal